



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

RESOLUÇÃO 04/2017

SÚMULA: Dispõem sobre aprovação da regulamentação do Benefício Eventual de Alimentos que será ofertado e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Araucária – Paraná, em Reunião Ordinária de 13/03/2017, e no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.738/2014,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a regulamentação do Benefício Eventual de Alimentos, que será ofertado e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme aprovado e registrado em Ata nº 02/2017 deste Conselho.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 13 de março de 2017.

REGINALDO DIAS DAMACENA
Presidente CMAS